Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 05 abril de 2023

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Dados: 2023.04.05 10:15:16 -03'00'

GF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 15.510.909/0001-67 NIRE 33300302476

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023: 1. **DATA, HORA E LOCAL**: Às 15horas do dia 02 de março de 2023, na sede social da **GF PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), situada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua General Polidoro, 158, Botafogo, CEP 22280-005. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação para a realização desta reunião, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. 3. **MESA**: Luis Claudio Garcia de Souza - Presidente; Viviane Fernandes Ribeiro - Secretária. 4. **ORDEM DO DIA**: **4.1.** Deliberar sobre a autorização à Diretoria para solicitar ao titular das Debêntures objeto da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória e garantia adicional, em série única ("Emissão"). I. anuência prévia para celebrar o segundo aditamento do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória e garantia adicional real, em série única, para colocação privada, da Companhia ("Escritura da Primeira Emissão"), no montante de R$ 30.000.00,00 (trinta milhões de reais) realizada em 31 de julho de 2020 e aditado em 31 de agosto de 2022 ("Primeira Emissão"), firmado pela Companhia e pela BLUE LIKE AN ORANGE SUSTAINABLE CAPITAL FUND SICAV-SIF SCS, única titular da totalidade das debêntures objeto da Primeira Emissão ("Debenturista"), arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 06/08/2020 sob o n.º ED333006122000, para alterar os Índices Financeiros a serem calculados pela Companhia, com base nas informações financeiras consolidadas da Companhia ao final de cada trimestre, conforme estabelecidos no Anexo 5.3.3(xix) da Escritura da Primeira Emissão, com a consequente substituição do inteiro teor do referido anexo e incluir o BSB (conforme definido abaixo) entre as garantidoras fidejussórias das obrigações da Companhia decorrentes da Escritura da Primeira Emissão (vide 5.1). II. anuência prévia para aditamento do bônus de subscrição emitido pela Companhia em 10 de julho de 2020 e aditado em 31 de agosto de 2022 ("Bônus de Subscrição") em benefício do Debenturista no âmbito da Primeira Emissão, como vantagem adicional, para excluir o seu item 27; III. anuência prévia para aditamento da cessão fiduciária objeto do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária de Quotas"), celebrado em 10 de julho de 2020, e aditado em 31 de agosto de 2022, arquivado junto ao 6º. Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro em 12.08.2020 sob a matrícula 1385138, e junto ao 1º Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Niterói em 11.08.2020 sob a matrícula 90911, tendo por objeto a cessão fiduciária pela Companhia em favor do Debenturista, da totalidade das quotas de titularidade da Companhia do capital social da (i) Setre Servico de Tratamento e Reabilitação Especializada Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.490.024/0001-01 ("NIT"); (ii) Sociedade Hospitalar 4 de Julho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.807.000.0001-30 ("BTF"); (iii) Hospital do Rocha Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.885.496/0001-32 ("ROC"); (iv) Hospital Placi Barra Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.936.046/0001-55 ("Barra"); e (v) Hospital Placi Brasília Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 48.904.832/0001-69 ("BSB") e, em conjunto com ROC, NIT, BTF e Barra, as "Garantidoras")("Cessão Fiduciária de Quotas"), de modo a refletir as alterações objeto do Segundo Aditamento à Escritura da Primeira Emissão; IV. anuência prévia para a realização de captação de recursos no montante total de até R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) por meio da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória em série única, da Emissora ("2ª Emissão"), a qual será vinculada à emissão de certificados de recebíveis imobiliários, observado que o montante total de endividamento da Emissora, excetuado o montante referente às Debêntures, não poderá ultrapassar R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ("Endividamento Total Adicional Permitido"); IV.2 caso aprovadas as matérias acima, autorizar os membros da Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários a formalizar a proposta e deliberação pelo Debenturista, em especial a assinatura da respectiva ata de assembleia geral de debenturistas, e de todos os demais instrumentos relacionados à deliberação acima. 5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer reservas ou ressalvas: 5.1. Autorizar a Diretoria da Companhia a solicitar ao titular das Debêntures objeto da Primeira Emissão anuência prévia para: (I) o aditamento da Escritura para alteração dos Índices Financeiros, nos termos previstos no Anexo 5.3.3(xix) da Escritura, cujo inteiro teor consta do **Anexo I** a esta Ata e inclusão do BSB entre as garantidoras fidejussórias das obrigações da Companhia decorrentes da Escritura; (II) o aditamento do Bônus de Subscrição em benefício do Debenturista no âmbito da Primeira Emissão, como vantagem adicional, para excluir o seu item 27; (III) aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária de Quotas celebrado em 10 de julho de 2020, e aditado em 31 de agosto de 2022, arquivado junto ao 6º. Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro em 12.08.2020 sob a matrícula 1385138, e junto ao 1º Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Niterói em 11.08.2020 sob a matrícula 90911, tendo por objeto a cessão fiduciária pela Companhia em favor do Debenturista, da totalidade das quotas de titularidade da Companhia do capital social das Garantidoras, para incluir entre as garantias prestadas naquele instrumento a cessão fiduciária das quotas do capital social do BSB; (IV) realização de captação de recursos no montante total de até R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) por meio da 2ª Emissão, a qual será vinculada à emissão de certificados de recebíveis imobiliários, observado que o montante total de endividamento da Companhia, excetuado o montante referente às Debêntures, não poderá ultrapassar o Endividamento Total Adicional Permitido; 5.2. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários a formalizar a proposta e deliberação pelo Debenturista, em especial a assinatura da respectiva ata de assembleia geral de debenturistas, e assinatura de todos os instrumentos relacionados à deliberação acima. 6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

Luis Claudio Garcia de Souza
Presidente

Viviane Fernandes Ribeiro
Secretária

Luiz Fernando Froimtchuk

Paulo Lerner Froimtchuk

João Paulo Vasco Poiares Batista